



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2022

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. (PROCESSO 19.00.6150.0001321/2025-31)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 12.531.678/0001-80, estabelecida na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 48, Galpão 3, Mezanino, Guará I, Brasília/DF, CEP 71090-585, neste ato representada por **LEANDRO SANTOS DE SÁ**, CPF nº XXX.030.441-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0004818/2021-05 e 19.00.6150.0001321/2025-31, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 30/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Excluir da planilha de formação de preço os valores correspondentes aos EPIs COVID-19, **com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022**, nos termos do item 3.5.1 do Termo de Referência, anexo ao instrumento original;

II – Alterar os percentuais de "aviso prévio indenizado", "aviso prévio trabalhado" e "multa do FGTS do aviso prévio trabalhado", **com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2023**, nos termos do item 16.5.2 do Termo de Referência, anexo ao instrumento original;

III – Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 1/2022, **com efeitos retroativos a 7 de dezembro de 2024**, em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com base no IPCA de dezembro de 2024, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona do instrumento original;

IV – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do SINDSERVIÇOS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000042/2025, os seguintes itens da planilha de preços:

a) Aumento percentual de aproximadamente 5,00% (cinco por cento) para o posto de Encarregado e de aproximadamente 7,00% (sete por cento) para os demais postos, sobre os salários vigentes em dezembro de 2024;

b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos);

c) Majoração da assistência odontológica para R\$ 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos); e

d) Majoração auxílio funeral/seguro de vida para R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos).

V – Revisar, **com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2025**, o valor do item "Materiais (insumos)", em razão da variação do preço do café, do posto de Copeiro do Contrato CNMP nº 1/2022, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

VI – Alterar os itens 15 e 19 da Cláusula Quarta do Contrato CNMP nº 1/2022, os quais passarão a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

15) Disponibilizar uma conta e-mail para fins de comunicação entre as partes, e manter atualizados o endereço e telefone comerciais, **quando o caso o canal de atendimento**;

[...]

19) Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios, **mídias** e impressos, sob pena de rescisão do presente Contrato;

[...].

VII – Incluir a Cláusula Vinte ao Contrato CNMP nº 1/2022, para adequação à Lei nº 10.522/2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – Cadin, com a seguinte redação:

CLÁUSULA VINTE - REGULARIDADE JUNTO AO CADIN

A CONTRATADA deverá manter-se em situação regular junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, sob pena de impossibilitar a celebração de aditamentos, nos termos do art. 6º - A da Lei nº 10.522/2002, incluindo pela Lei nº 14.973/2024.

Parágrafo único. À CONTRATADA com registro no Cadin, poderá ser facultada a possibilidade de regularização ou quitação de seu débito, para levantar o impedimento ao aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, prazo este passível de prorrogação, a pedido da empresa, desde que esteja devidamente justificado.

Parágrafo único. Eventuais materiais de EPI COVID entregues posteriormente à data do fim da pandemia serão objeto de ajuste na execução contratual corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 1/2022 passa a ser de R\$ 73.494,85 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 881.938,20 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 1/2022 – 24/01/2025 a 21/02/2026						
Posto	Jornada	Turno	Quantidade Postos (A)	Valor Posto (B)	Valor Mensal (AxB)	Valor Total Anual
Copeiro	44h	Diurno	4	R\$ 5.751,36	R\$ 23.005,44	R\$ 276.065,28
Garçom	44h	Diurno	7	R\$ 6.146,56	R\$ 43.025,92	R\$ 516.311,04
Encarregado	44h	Diurno	1	R\$ 7.463,49	R\$ 7.463,49	R\$ 89.561,88
TOTAL					R\$ 73.494,85	R\$ 881.938,20

Parágrafo primeiro. Considerando a exclusão da planilha de formação de preço dos valores correspondentes aos EPI COVID-19, a partir de 1º de maio de 2022, e da alteração do percentual do "aviso prévio indenizado", "aviso prévio trabalhado" e "multa do FGTS do aviso

prévio trabalhado", a partir de 21 de fevereiro de 2023, a composição salarial para o período entre 1º/5/2022 e 23/1/2025 fica especificada da seguinte forma:

CONTRATO CNMP Nº 1/2022 – 01/05/2022 a 31/12/2022						
Posto	Jornada	Turno	Quantidade Postos (A)	Valor Posto (B)	Valor Mensal (A x B)	Valor Total Anual
COPEIRO	44h	Diurno	4	R\$ 4.461,11	R\$ 17.844,44	R\$ 214.133,28
GARÇOM	44h	Diurno	7	R\$ 5.195,11	R\$ 36.365,77	R\$ 436.389,24
ENCARREGADO	44h	Diurno	1	R\$ 6.412,42	R\$ 6.412,42	R\$ 76.949,04
TOTAL					R\$ 60.622,63	R\$ 727.471,56

CONTRATO CNMP Nº 1/2022 – 01/01/2023 a 21/02/2023						
Posto	Jornada	Turno	Quantidade Postos (A)	Valor Posto (B)	Valor Mensal (A x B)	Valor Total Anual
COPEIRO	44h	Diurno	4	R\$ 4.703,60	R\$ 18.814,40	R\$ 225.772,80
GARÇOM	44h	Diurno	7	R\$ 5.520,67	R\$ 38.644,69	R\$ 463.736,28
ENCARREGADO	44h	Diurno	1	R\$ 6.768,99	R\$ 6.768,99	R\$ 81.227,88
TOTAL					R\$ 64.228,08	R\$ 770.736,96

CONTRATO CNMP Nº 1/2022 – 21/02/2023 a 31/12/2023						
Posto	Jornada	Turno	Quantidade Postos (A)	Valor Posto (B)	Valor Mensal (A x B)	Valor Total Anual
COPEIRO	44h	Diurno	4	R\$ 4.645,11	R\$ 18.580,44	R\$ 222.965,28
GARÇOM	44h	Diurno	7	R\$ 5.450,30	R\$ 38.152,10	R\$ 457.825,20
ENCARREGADO	44h	Diurno	1	R\$ 6.685,31	R\$ 6.685,31	R\$ 80.223,72
TOTAL					R\$ 63.417,85	R\$ 761.014,20

CONTRATO CNMP Nº 1/2022 – 01/01/2024 a 06/12/2024						
Posto	Jornada	Turno	Quantidade Postos (A)	Valor Posto (B)	Valor Mensal (A x B)	Valor Total Anual
COPEIRO	44h	Diurno	4	R\$ 4.889,25	R\$ 19.557,00	R\$ 234.684,00
GARÇOM	44h	Diurno	7	R\$ 5.788,47	R\$ 40.519,29	R\$ 486.231,48
ENCARREGADO	44h	Diurno	1	R\$ 7.122,37	R\$ 7.122,37	R\$ 85.468,44
TOTAL					R\$ 67.198,66	R\$ 806.383,92

CONTRATO CNMP Nº 1/2022 – 07/12/2024 a 31/12/2024						
Posto	Jornada	Turno	Quantidade Postos (A)	Valor Posto (B)	Valor Mensal (A x B)	Valor Total Anual
COPEIRO	44h	Diurno	4	R\$ 4.919,42	R\$ 19.677,68	R\$ 236.132,16
GARÇOM	44h	Diurno	7	R\$ 5.797,20	R\$ 40.580,40	R\$ 486.964,80
ENCARREGADO	44h	Diurno	1	R\$ 7.126,79	R\$ 7.126,79	R\$ 85.521,48
TOTAL					R\$ 67.384,87	R\$ 808.618,44

CONTRATO CNMP Nº 1/2022 – 01/01/2025 a 23/01/2025						
Posto	Jornada	Turno	Quantidade Postos (A)	Valor Posto (B)	Valor Mensal (A x B)	Valor Total Anual
COPEIRO	44h	Diurno	4	R\$ 5.174,43	R\$ 20.697,72	R\$ 248.372,64
GARÇOM	44h	Diurno	7	R\$ 6.146,56	R\$ 43.025,92	R\$ 516.311,04
ENCARREGADO	44h	Diurno	1	R\$ 7.463,49	R\$ 7.463,49	R\$ 89.561,88
TOTAL					R\$ 71.187,13	R\$ 854.245,56

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 52.798,66 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente à retirada dos EPIs COVID e do novo percentual exigido pelo item 16.5.2 do TR, ao reajuste, à repactuação e à revisão contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2025, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33903705 (Serviços de copa e cozinha).

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2025NE000049. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 44.096,91 (quarenta e quatro mil, noventa e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**GREEN HOUSE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Santos de Sá, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 16:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 22/05/2025, às 21:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1181522** e o código CRC **2A9456F8**.

ANEXO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2022 – TA 7 PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

COPEIRO			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário-Base	1.743,69	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional Noturno	0,00	
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)	0,00	
E	Adicional de Insalubridade	0,00	
F	Outras Remunerações 1 (Especificar)	0,00	
G	Outras Remunerações 2 (Especificar)	0,00	
H	Outras Remunerações 3 (Especificar)	0,00	
TOTAL			1.743,69
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	145,31
B	Adicional de Férias	2,78	48,44
TOTAL			193,74
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	387,49
B	Salário Educação	2,50	48,34
C	Riscos Ambientais do Trabalho	1,50	28,96
D	SESC	1,50	28,96
E	SENAC	1,00	19,37
F	SEBRAE	0,60	11,53
G	INCRA	0,20	3,78
H	FGTS	8,00	154,99
TOTAL			683,43
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	137,38	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	974,60	
C	Assistência Odontológica	13,64	
D	Assistência Funeral	3,61	
E	Outros Benefícios 3 (Especificar)	0,00	
TOTAL			1.129,23
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,92
B	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	4,33
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,004	0,07
TOTAL			5,32
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33	312,64
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28	10,33
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04	1,31
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03	0,94
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,02	0,56
F	Outras Ausências (Especificar - em %)	0,00	0,00
TOTAL			325,78
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação		0,00
TOTAL			0,00
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		47,68
B	Materiais (insumos)		1.066,67
C	Materiais (duráveis)		0,00
D	Equipamentos		6,69
E	Outros (Especificar) EPI COVID		0,00
TOTAL			1.121,05
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,50	25,75
B	Lucro	0,50	25,88
C	Tributos	8,65	497,49
C.1	PIS	0,65	37,38
C.2	Cofins	3,00	172,54
C.3	ISS	5,00	287,57
TOTAL			549,12
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração		1.743,69
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.006,40
3	Provisão para Rescisão		5,32
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		325,78
5	Insumos Diversos		1.121,05
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		549,12
VALOR TOTAL DO EMPREGADO			5.751,36

ENCARREGADO			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		3.383,50
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional Noturno		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)		0,00
E	Adicional de Insalubridade		0,00
F	Outras Remunerações 1 (Especificar)		0,00
G	Outras Remunerações 2 (Especificar)		0,00
H	Outras Remunerações 3 (Especificar)		0,00
TOTAL			3.383,50
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	281,96
B	Adicional de Férias	2,78	93,99
TOTAL			375,94
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	751,89
B	Salário Educação	2,50	93,80
C	Riscos Ambientais do Trabalho	1,50	56,20
D	SESC	1,50	56,20
E	SENAC	1,00	37,59
F	SEBRAE	0,60	22,37
G	INCRA	0,20	7,33
H	FGTS	8,00	300,76
TOTAL			1.326,14
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		38,99
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		974,60
C	Assistência Odontológica		13,64
D	Assistência Funeral		3,61
E	Outros Benefícios 3 (Especificar)		0,00
TOTAL			1.030,84
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,03	1,45
B	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	7,06
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,004	0,13
TOTAL			8,65
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33	509,91
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28	16,84
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04	2,14
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03	1,53
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,02	0,92
F	Outras Ausências (Especificar - em %)	0,00	0,00
TOTAL			531,35
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação		0,00
TOTAL			0,00
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		86,65
B	Materiais (insumos)		0,00
C	Materiais (duráveis)		0,00
D	Equipamentos		7,82
E	Outros (Especificar) EPI COVID		0,00
TOTAL			94,47
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,50	33,42
B	Lucro	0,50	33,58
C	Tributos	8,65	645,59
C.1	PIS	0,65	48,51
C.2	Cofins	3,00	223,90
C.3	ISS	5,00	373,17
TOTAL			712,59
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração		3.383,50
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.732,93
3	Provisão para Rescisão		8,65

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	531,35
5	Insumos Diversos	94,47
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	712,59
VALOR TOTAL DO EMPREGADO		7.463,49

GARÇON			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		2.574,37
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional Noturno		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)		0,00
E	Adicional de Insalubridade		0,00
F	Outras Remunerações 1 (Especificar)		0,00
G	Outras Remunerações 2 (Especificar)		0,00
H	Outras Remunerações 3 (Especificar)		0,00
TOTAL			2.574,37
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	214,53
B	Adicional de Férias	2,78	71,51
TOTAL			286,04
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	572,08
B	Salário Educação	2,50	71,37
C	Riscos Ambientais do Trabalho	1,50	42,76
D	SESC	1,50	42,76
E	SENAC	1,00	28,60
F	SEBRAE	0,60	17,02
G	INCRA	0,20	5,58
H	FGTS	8,00	228,83
TOTAL			1.009,01
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		87,54
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		974,60
C	Assistência Odontológica		13,64
D	Assistência Funeral		3,61
E	Outros Benefícios 3 (Especificar)		0,00
TOTAL			1.079,39
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,03	1,19
B	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	5,72
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,004	0,10
TOTAL			7,00
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33	412,57
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28	13,63
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04	1,73
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03	1,24
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,02	0,74
F	Outras Ausências (Especificar - em %)	0,00	0,00
TOTAL			429,92

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação		0,00
TOTAL			0,00
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		106,84
B	Materiais (insumos)		65,05
C	Materiais (duráveis)		0,00
D	Equipamentos		2,09
E	Outros (Especificar) EPI COVID		0,00
TOTAL			173,97
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,50	27,52
B	Lucro	0,50	27,66
C	Tributos	8,65	531,68
C.1	PIS	0,65	39,95
C.2	Cofins	3,00	184,40
C.3	ISS	5,00	307,33
TOTAL			586,85
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração		2.574,37
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.374,44
3	Provisão para Rescisão		7,00
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		429,92
5	Insumos Diversos		173,97
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		586,85
VALOR TOTAL DO EMPREGADO			6.146,56